

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**1.1 ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VISA EMBASAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA BÁSICA E O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ADOTANDO A MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM), AFIM DE ATENDER AS SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS NOS ÓRGÃOS E PODERES COMPETENTES.**

**1.2 JUSTIFICATIVA DO NÃO USO DO CATALÓGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL:**

**1.2.1** A institucionalização do catálogo ficou a cargo da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME), conforme portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

**1.3** Até o momento, somente a água mineral natural, Café e Açúcar consta já padronizado no Catálogo Eletrônico do Governo Federal (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>).

---

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**2.1** Necessidades a serem atendidas: Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Departamento Municipal de Formento Agropecuário e Meio Ambiente e Departamento de Esporte e Lazer e Turismo.

**2.2** Justificativa: Não há efetivo de pessoal técnico no setor de engenharia suficiente para desenvolver e atender com qualidade e rapidez as secretarias/departamentos municipais como o descrito acima. A saber, estarão envolvidas as inúmeras especialidades e serviços descritos no item 1.1 acima, os quais requerem equipe multidisciplinar e capacitada, coordenação e gerenciamento de projetos, utilização de vários softwares, utilização da tecnologia BIM, dentre diversas complexidades descritas neste ETP.

---

### 3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

**3.1** A presente contratação encontra respaldo institucional tendo compatibilidade com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias; e, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual. Bem como, faz parte do planejamento anual desta secretaria.

**3.2** Apesar de não ter sido elaborado um documento único – Plano anual de contratações, esta



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

secretaria, dispõe de um cronograma/planilha com os serviços e materiais que necessita adquirir ao longo do exercício financeiro com seu planejamento estratégico com base na Lei Orçamentária desta municipalidade.

**3.3** Além disso, a elaboração do PAC – Plano Anual de contratações não é obrigatório na nova Lei de Licitações. (art. 18,§1º II da Lei 14.133/2021).

---

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Compras compartilhadas.**

**4.1.1** Não cabível efetuar uma compra compartilhada, pois trata-se de serviços específicos de arquitetura e engenharia, o qual não poderá ser aproveitado por outros órgãos e os mesmos deverá atender a critérios de compatibilização e gerenciamento de projetos e serviços.

#### **4.2 Sustentabilidade.**

Em projetos de engenharia e arquitetura, os critérios de sustentabilidade são cruciais para garantir que as construções sejam ambientalmente responsáveis, economicamente viáveis e socialmente justas. Os principais critérios de sustentabilidade a serem considerados em ambos os campos:

- Eficiência energética;
- Redução do consumo de recursos;
- Mínimo impacto ambiental;
- Uso de materiais sustentáveis;
- Uso de tecnologias e matérias-primas locais;
- Menor geração de resíduos;
- Maior vida útil;
- Menor custo de manutenção/operação;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

São considerados critérios e práticas sustentáveis que deverão constar nos projetos desta contratação: baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

Integrar esses critérios no processo de design e construção ajuda a criar ambientes mais saudáveis, eficientes e sustentáveis, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a sociedade.

#### **4.3 Serviços de natureza contínua. Justificação.**



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**4.3.1** Ao caracterizar a natureza contínua ou não da contratação, devemos observar as definições do art. 6.º da Lei n.º 14.133/2021:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período determinado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;"

Diante de tal conceito, temos que a contratação é de natureza não contínua.

#### **4.4 Indicação de marcas ou modelos.**

Não se aplica.

#### **4.5 Vedação de contratação de marca/produto.**

Não se aplica.

#### **4.6 Exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito.**

Não se aplica.

#### **4.7 Exigência de carta de solidariedade.**

Não se aplica.

#### **4.8 Exigência de garantia de manutenção da Proposta.**

##### 4.8.1 Referência Legal

A Lei 14.133/2021, que institui normas de licitações e contratos na administração pública, permite a exigência de garantia de proposta no Artigo 58. O objetivo é garantir que os licitantes mantenham suas condições de proposta até a assinatura do contrato.

##### Benefícios da Garantia

4.8.1.1 **Proteção contra Desistência:** A garantia previne que licitantes desistam após vencerem a licitação, o que pode causar atrasos e custos adicionais.

4.8.1.2 **Segurança Jurídica:** Proporciona segurança jurídica à administração, assegurando que os licitantes cumpram suas obrigações até a formalização do contrato.

4.8.1.3 **Conformidade Contratual:** Incentiva o cumprimento das propostas iniciais, evitando ofertas irresponsáveis que podem comprometer a execução do contrato.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### 4.8.2 Impactos da Ausência de Garantia

- **Risco de Inadimplência:** Sem garantia, há maior risco de que um licitante vencedor se retire, causando atrasos significativos.
- **Prejuízos Financeiros:** A administração pode enfrentar custos adicionais para novo processo licitatório.
- **Impactos Operacionais:** A ausência de garantia pode resultar em desorganização logística e no adiamento de projetos essenciais.

### 4.8.3 Análise dos Impactos

**Legais:** Sem a garantia, a administração pode enfrentar desafios legais na busca de indenizações de licitantes que abandonem o processo.

**Operacionais:** A falta de segurança na contratação pode levar a interrupções nos serviços, afetando a sociedade diretamente ao atrasar projetos essenciais.

A exigência de garantia de manutenção da proposta é essencial para manter a integridade das contratações públicas, promovendo eficácia, segurança jurídica e proteção dos recursos públicos. É uma ferramenta estratégica para mitigar riscos e assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante o processo licitatório.

### **4.9 Prazo de validade, a depender do objeto:**

Não se aplica.

### **4.10 Visita técnica.**

A vistoria é facultativa, pois existe a possibilidade de se conseguir apresentar o orçamento para elaboração dos projetos sem visita prévia ao local.

No entanto, é de inteira responsabilidade das empresas apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto do termo de referência e anexos. Assim sendo, o contratante não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução ou a conclusão dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **4.11 Garantia de execução.**

**4.11.1** A garantia de execução contratual objetiva assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 1) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

- 2) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada.

A garantia dos contratos administrativos, é instrumento que serve para dar segurança às contratações públicas, uma vez que o tema está diretamente ligado à qualidade dos serviços públicos que são fornecidos à população, já que quando a Contratante presta uma garantia, está reafirmando seu compromisso em executar fielmente o combinado.

Busca-se, assim, a segurança de que o objeto da contratação seja entregue no prazo e nas condições previstas no certame licitatório. Caso contrário, tem-se a certeza de prejuízo ao erário e a ausência ou deficiência de algum serviço destinado à população.

É uma medida que visa evitar a responsabilidade subsidiária do Estado, mas que, ao mesmo tempo, tutela o agente público nas atribuições de gestor. Por isso, os órgãos de controle têm se valido, inclusive, de recomendações de apurações de responsabilidade, ante o risco de prejuízos que poderão ser ocasionados pela ausência ou insuficiência das garantias.

Ademais, considerando o vulto da contratação, entendemos que deve ser exigida garantia contratual na presente contratação.

E, de acordo com a Lei 14133/21, art. 98:

Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Assim, informamos que o percentual a ser aplicado a título de "garantia de execução" será de 5% (cinco por cento).

O detalhamento das regras constará no Termo de Referência e/ou na minuta de Termo de Contrato.

### **4.12 Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, todos os projetos e serviços deverão ser desenvolvidos pela contratada.

- a) Participação na disputa.



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

- b) Participação de pessoas físicas.
- c) Não admitida.

Devido a grande complexidade na elaboração dos projetos, com diversas especialidades envolvidas, que requerem computadores e softwares específicos, a fim de desenvolver a contento os projetos, será exigido corpo técnico para a licitante vencedora, não compatível com Pessoa Física.

Ademais, não poderá ser efetuada a subcontratação de determinada (s) especialidade (s), a qual também não é compatível com a natureza de pessoa física.

Assim, não será admitida a participação de pessoas físicas em razão de diversas especialidades envolvidas, que envolvem diversos profissionais, coordenação dos projetos, inclusive com a permissão da subcontratação.

### **I.Participação de ME/EPP/Equiparadas**

Considerando que o valor estimado da contratação é superior a **R\$ 80.000,00**, a contratação não é exclusiva para micro e pequenas empresas.

### **II.Participação de cooperativas. A vedação à participação de cooperativas deve ser justificada no ETP.**

Não será admitida a participação de cooperativas de mão de obra, pois não há como ter autonomia dos cooperados, visto que haverá a Responsabilidade Técnica de um profissional técnico, demandando a relação de subordinação.

### **III.Participação de consórcios. Apresentar justificativa para a vedação ou para a admissão, observados os arts. 15 e 18, IX, da Lei n.º 14.133/2021.**

É admissível a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a importância do projeto e a ampliação da competitividade, observados os preceitos elencados no art. 15 e 18, IX, da Lei nº 14.133/2021.

Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pelo contratante.

#### **4.13 Forma de seleção do fornecedor**

##### **4.13.1. Seleção do fornecedor mediante contratação direta.**

Não se aplica.

##### **4.13.2. Seleção do fornecedor mediante licitação**

##### **4.13.3. Forma de realização da licitação na forma presencial. Cabimento excepcional.**

Será realizada concorrência eletrônica.

#### **4.13.4. Natureza do objeto (comum ou especial)**

Segundo Art. 6º da Lei 14.133/21, consideram-se:

*XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*

*a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*

*b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;*

Considerando a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop):

*Aplicando uma analogia com as definições de serviço comum de engenharia e de serviço especial de engenharia, é possível concluir o entendimento de que obra comum de engenharia é aquela na qual (i) a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e (ii) amplamente disponíveis no mercado, (iii) os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como (iv) os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.*

*As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).*

*Nas obras comuns, os padrões de desempenho e qualidade devem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado, assim como os serviços são executados segundo protocolos, métodos e técnicas conhecidos e determinados em normas expedidas pelas entidades regulamentadoras. Nelas, a qualidade do trabalho é atestada por meio do confronto com normas técnicas e profissionais pré-estabelecidas e, embora possa haver variações metodológicas, estas não são*



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

*determinantes para a obtenção do resultado desejado pela Administração. Também nas obras comuns, se o estudo técnico preliminar indicar, o objeto poderá ser definido apenas em projeto básico, sendo dispensada a elaboração de projeto executivo (arts. 18, §3º c/c o art. 46, §1º), mas apenas nos casos excepcionais em que fique demonstrada a inexistência de quaisquer prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, o que é muito raro. O que significa dizer que a ausência de desenhos detalhados também não prejudicará, de modo algum, a execução da obra, pelos operários e engenheiros/arquitetos responsáveis, exatamente conforme estabelecido pelo projeto básico. O fato de a obra ou serviço de engenharia exigir projetos com cálculos e dimensionamentos não afasta a sua possível classificação como comum, pois todas exigem algum tipo de cálculo, mas desde que as soluções de engenharia, que condicionam a escolha dos métodos de projeto e de execução, sejam amplamente difundidos dentre os potenciais construtores ou prestadores de serviços de engenharia. Assim, as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia.*

Em razão de o objeto envolver a contratação de serviços e projetos de arquitetura e engenharia para as futuras obras das secretarias/departamentos municipais, abrangendo desde o estudo preliminar até o projeto executivo, os projetos incluem diversas especialidades, tais como:

- Arquitetura: fundação, estrutura, instalações elétricas, lógicas e mecânicas, paisagismo, segurança institucional;
- Engenharia: pavimentação, drenagem, construção de pontes, sinalização viária, dimensionamento de pavimento, estudos geológicos, hidrológicos, entre outros.

Essas especialidades estão interligadas de forma a compor um sistema coeso, em que cada elemento possui sua própria funcionalidade, mas todos se relacionam e contribuem para a formação de um conjunto integrado. Diante disso, entendemos que se trata de serviço comum de engenharia, dado que as atividades são de execução padronizada e de menor complexidade técnica, com a possibilidade de serem descritas de forma clara e objetiva.

### **4.13.5. modalidade de licitação respectiva.**

Quanto à modalidade licitatória, observa-se que, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, a Concorrência se aplica a licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, "trabalhos relativos a projetos básicos, projetos executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços".



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Nesses casos, considerando que o critério de julgamento a ser adotado será, preferencialmente, "maior percentual de desconto", nos termos do art. 34, da Lei nº. 14.133/2021, a modalidade cabível será concorrência eletrônica.

No tocante sobre a realização de licitação, por técnica e preço, para licitações de serviços de engenharia, cujo o valor for superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), importante salientar, que o valor global deste processo meramente estimativo, no qual será subdividido em diversos projetos individuais, de valores muito inferior ao limite acima citado.

Porém, pensando em garantir uma contratação sólida, eficaz e amplamente tecnicamente capaz de realizar os serviços voltados a área da engenharia, com qualidade e segurança, resolve:

**Aplicar o § 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação, do Art. 17 da Lei 14.133/2021.**

### **Inversão de Fases: Habilitação Antes dos Lances**

#### **Exemplificação**

Em um processo licitatório para serviços de engenharia, a sequência com a inversão de fases seria:

1. **Habilitação:** Primeiro, verifica-se se as empresas cumprem os requisitos técnicos e legais. Isso garante que somente as qualificadas avancem.
2. **Análise de Propostas:** Apenas as empresas habilitadas têm suas propostas técnicas e financeiras analisadas, aprovadas a seguir para a próxima etapa, sendo que somente empresas pré qualificadas irão disputar os valores.

#### **Pontos Positivos da Inversão**

1. **Garantia de Competência:** Assegura que apenas empresas qualificadas, que atendem a todos os requisitos legais e técnicos, participem da fase de lances, reduzindo riscos de inadimplência contratual.
2. **Foco na Qualidade Final:** Com apenas empresas habilitadas, a disputa foca na qualidade e no preço, proporcionando uma competição justa entre iguais.
3. **Economia de Tempo na Análise de Propostas:** Reduz o número de propostas a serem analisadas, focando o trabalho nas que realmente têm potencial de execução.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

4. **Maior Credibilidade:** Passa mais confiança ao processo licitatório, assegurando que só empresas realmente qualificadas cheguem à etapa final.

Esse método garante que a administração pública lide apenas com empresas que têm condições de executar o contrato, aumentando a probabilidade de sucesso na execução dos projetos.

### **4.13.6. Indicar e justificar o critério de julgamento da licitação**

#### **I. Critério de julgamento por menor preço ou maior desconto:**

Quanto ao critério de julgamento adotado, maior desconto percentual dos valores unitários.

#### **Conceito: Maior Desconto em Tabela de Preços Pré-fixados**

##### **Tabela Pré-Fixada:**

- A administração pública define previamente uma tabela com valores específicos para uma lista de serviços de engenharia.
- Esses valores representam a estimativa de custo para os vários serviços inclusos no projeto.

##### **Proposta de Desconto Linear:**

- Durante o processo licitatório, as empresas propõem um único percentual de desconto que será aplicado de forma **linear** (ou uniforme) a todos os itens da tabela.
- Este método simplifica a comparação das propostas, pois avalia apenas o percentual de desconto aplicado de maneira uniforme a todos os serviços.

##### **Critério de Julgamento:**

- O critério de escolha se baseia em qual empresa oferece o **maior percentual de desconto** sobre a tabela pré-definida, mantendo a padronização e o equilíbrio econômico dos valores estimados originalmente.

### **Implicações e Detalhes Essenciais**

#### **Uniformidade no Desconto:**

- O desconto é linear, isto é, cada item da lista terá o mesmo percentual de redução do preço originalmente tabulado pela administração.
- Isso garante que o cálculo seja justo e equitativo, não privilegiando ou desfavorecendo itens específicos da tabela.

#### **Exclusão do Desconto no Valor Global:**

- Enquanto o desconto aplica-se a cada item da lista, o valor global definido para todos os serviços de engenharia permanece separado.
- Isso significa que, embora cada serviço listado terá um preço reduzido, o montante fixado previamente para outros custos globais (geralmente indiretos ou custos administrativos) não sofre



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

desconto.

- Protege o orçamento global do projeto contra descontos excessivos que poderiam comprometer sua execução viável.

### **Vantagens do Sistema:**

- **Simplificação e Transparência:** Facilita a compreensão e comparação das propostas, visto que o desconto percentual é o único fator de diferenciação entre as propostas.
- **Competitividade:** Promove um ambiente competitivo, incentivando os licitantes a oferecerem o maior desconto possível, maximizando a economia para o poder público.

### **Desafios:**

- **Risco de Subcotação:** Pode haver risco de ofertas excessivamente baixas que poderiam impactar a viabilidade econômica da execução por parte do licitante.
- **Ajuste para Diversidade de Itens:** Necessidade de assegurar que todos os itens listados são comparáveis e aplicáveis a uma metodologia uniforme de desconto.

Este modelo de licitação é uma estratégia eficaz para simplificar o processo de escolha entre concorrentes em projetos complexos de engenharia, promovendo transparência e economicidade ao permitir que os fornecedores ofereçam um único percentual de desconto aplicável a uma tabela de serviços predefinida, mantendo, no entanto, consistência no orçamento total reservado para o projeto.

## **II. Critério de julgamento melhor técnica ou conteúdo artístico:**

Não se aplica.

## **III. Critério de julgamento por técnica e preço:**

Não se aplica, conforme já exemplificado, este processo trata-se de estimativa de valores, com diversos projetos a serem executados, pois nenhum projeto de forma individual, irá alcançar o valor de R\$ 300.000,00, além de adotar, como medida tecnicamente viável, para garantir a qualidade dos serviços, a inversão de fases.

## **IV. Critério de julgamento por maior retorno econômico:**

Não se aplica.

## **V. Critério de julgamento maior lance, no caso da modalidade de licitação leilão.**

Não se aplica.

### **4.13.7. Modo de disputa.**

À vista do art. 56, da lei 14.133/21, que dispõe sobre licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou de maior desconto (hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes), o **modo de disputa será "aberto e fechado"**.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**4.13.7.1 Conformidade Legal com o Artigo 59, §4º** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**Prevenção à Inexecutabilidade:** A legislação tem por objetivo evitar propostas temerárias, que ofereçam descontos excessivos e que não garantam a viabilidade financeira da execução dos serviços.

**Garantia de Cumprimento dos Especificações:** Ao prevenir inexecuções, assegura-se que o projeto será concretizado conforme os padrões de qualidade e segurança previamente estipulados pela administração pública.

### **Aspectos Econômicos e de Mercado**

**Custo Real dos Insumos e Serviços:** Grandes reduções no valor orçado podem indicar subestimativas do mercado, o que poderia comprometer a capacidade do contratado de adquirir insumos de qualidade ou mão-de-obra adequada.

**Sustentabilidade Financeira do Projeto:** Propostas dentro do limite garantem que a empresa licitante possui uma margem financeira realista para administrar custos variáveis, riscos e imprevistos que poderiam surgir durante a execução dos projetos.

### **Proteção contra Riscos e Falhas de Execução dos projetos**

**Evita Imposições Posteriores de Revisão de Contratos:** Mantendo um nível adequado na proposta inicial reduz a necessidade de reajustes contratuais gerados por ajustes em situações de desequilíbrios econômicos.

As justificativas para garantir que as propostas não ultrapassem o piso de 75% do valor orçado pelo poder público enfatizam a necessidade de assegurar a execução material e financeira dos contratos administrativos dentro de parâmetros equilibrados e sustentáveis. Essa abordagem visa, fundamentalmente, proteger o interesse público, garantir a qualidade e continuidade dos serviços oferecidos e alinhar os processos licitatórios às melhores práticas de mercado e às diretrizes legais vigentes.

Entretanto, conforme jurisprudência majoritária do TCU, a interpretação do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade. Dessa forma, a Administração poderá avaliar a exequibilidade da proposta em caso de preço inferior ao percentual de 75% do montante orçado na licitação, nos termos do art. 59, § 2º da Lei 14.133/2021, situação em que será exigida dos licitantes a comprovação de que a proposta respeita a legislação tributária, respeita os critérios de formação do preço e de custo total, respeita a quantidade de mão-de-obra profissional envolvida nos critérios de formação do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

preço referencial, inclusive quanto às vistorias que deverão ocorrer in loco, além de outras comprovações julgadas necessárias de forma a assegurar a exequibilidade do preço ofertado.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021.

### **4.13.8. Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.**

0,5 %.

### **4.13.9. Exigência de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando for o caso.**

Não se aplica.

### **4.13.10. Elaboração do cronograma físico-financeiro. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

### **4.13.11. Inversão das fases de habilitação e de julgamento das propostas.**

Não se aplica.

### **4.13.12. Indicar e justificar o critério de adjudicação da contratação**

A licitação será realizada de forma global, pois não é viável o parcelamento, conforme justificativa:

Quando se trata de projetos de engenharia que serão executados utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), a decisão de contratar uma única empresa para todos os lotes pode oferecer benefícios significativos. Abaixo, alguns fatores que justificam essa abordagem, considerando o uso do BIM:

#### **Eficiência Operacional**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**Coesão e Consistência:** Uma única empresa gerenciando todos os lotes assegura uma aplicação uniforme da metodologia BIM, evitando divergências nos modelos digitais e na informação gerada.

### **Compatibilidade dos Projetos**

**Integração de Modelos BIM:** O uso do BIM facilita a integração de diferentes especialidades, como arquitetônica, estrutural e de instalações. Um único fornecedor pode garantir que os modelos sejam compatíveis e estejam perfeitamente sincronizados.

**Não confronto de interfaces de software:** Diferentes empresas podem usar diferentes softwares BIM, o que leva a dificuldades de compatibilidade. Com um único fornecedor, essa questão é evitada.

### **Vantagens do Uso de BIM**

**Visualização 3D:** A empresa pode explorar funcionalidades de BIM como visualizações 3D e simulações para identificar e resolver problemas antes da construção física.

**Coordenação e Colaboração:** Facilita a coordenação entre disciplinas e aprimora a colaboração entre equipes, garantindo que todas as partes interessadas tenham acesso à informação mais recente e precisa.

### **Econômico-Financeira**

**Redução de Custos com Alterações:** Com uma equipe única, o risco de erros que possam levar a retrabalho é minimizado, o que pode resultar em economia significativa.

### **Qualidade e Expertise**

**Experiência e Capacitação em BIM:** A empresa responsável adquire muita competência em BIM, assegurando a qualidade e completude dos modelos e entregáveis.

### **Racionalização de Recursos**

**Aproveitamento Máximo do BIM:** Concentração de recursos na mesma empresa que consegue maximizar as potencialidades do BIM, como estimativas de custos mais precisas e gestão eficiente do tempo, devido à eficiência trazida pela metodologia.

### **Considerações Estratégicas**

**Despachos Unificados:** Facilita a realização de reuniões e despachos unificados, considerando que todas as partes estão no mesmo sistema

A escolha de uma única empresa para a execução de todos os lotes em projetos utilizando BIM pode ser particularmente benéfica, promovendo um maior alinhamento técnico e eliminando problemas de



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

compatibilidade e comunicação. É crucial que esse processo selecione um fornecedor que não apenas se destaque pelo melhor preço, mas também pela experiência e capacidade de operar eficazmente dentro da dinâmica BIM, maximizando os resultados esperados.

### **4.13.13. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.**

A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços de acordo com o Art. 82 da Lei 14.133/21, sendo passível de prorrogação por mais 12 meses, com renovação do saldo já utilizado, voltando o saldo inicial contratado.

### **4.13.14. Garantia de proposta.**

#### **Conformidade Legal**

**Regulamentação:** De acordo com a Lei de Licitações, a exigência de uma garantia de proposta é permitida e visa assegurar que as propostas apresentadas são sérias e que os proponentes têm a intenção de seguir com o contrato caso sejam selecionados.

**Precedentes legais:** A utilização de garantia encontra respaldo em boas práticas de contratação, validadas por órgãos de controle e fiscalização.

#### **Mitigação de Riscos**

**Comprometimento dos Licitantes:** A garantia de proposta incentiva a participação de empresas verdadeiramente interessadas e comprometidas em concluir o projeto ao apresentar propostas fundamentadas.

**Redução de fraudes e propostas sem compromisso:** Desestimula a apresentação de propostas por empresas que não pretendem levar adiante o projeto, reduzindo riscos de fraudes e desclassificações por falta de compromisso.

### **Segurança Financeira**

**Compensação por possíveis falhas:** No caso de o licitante vencedor não honrar sua proposta, a administração pública contará com uma compensação financeira inicial para cobrir eventuais impactos e atrasos causados por essa desistência.

**Estabilidade Orçamentária:** A previsão da garantia permite uma melhor gestão orçamentária, já que serve como uma "rede de segurança" financeira, evitando surpresas no decorrer da seleção e contratação.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### **Padronização e Boas Práticas de Mercado**

**Alinhamento ao Mercado:** A exigência de garantias é prática comum em diversos segmentos, garantindo que condições mínimas sejam cumpridas para a seleção de propostas qualificadas.

**Incentivo à qualidade:** Empresas mais preparadas e capacitadas tecnicamente tendem a ver a exigência de garantias como um padrão comum, o que eleva a qualidade das propostas.

### **Garantia de continuidade**

**Fidelização da Proposta:** Garante que empresas que avancem para as etapas seguintes do processo licitatório já são parceiras potenciais comprometidas com a entrega final dos projetos.

A exigência de uma garantia de proposta de 1% não apenas assegura que as propostas sejam financeiramente viáveis, mas também protege a administração pública contra riscos, fideliza o compromisso dos licitantes, e fortalece um processo licitatório mais competitivo e responsável.

#### **4.14. Critérios de seleção do fornecedor.**

##### **4.14.1. Critério de aceitabilidade dos preços.**

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, conforme justificado neste ETP.

##### **4.14.2. Exigências de habilitação**

#### **I.Habilitação Técnica:**

Para comprovação de sua qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Registro no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU), dos Engenheiros e Arquitetos que serão os responsáveis técnicos pelos serviços, em plena validade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### **II. Equipe Técnica Mínima**

A Contratada deverá manter equipe técnica compatível com a elaboração dos projetos e serviços, visando garantir o perfeito desenrolar do andamento dentro das especificações, obedecendo ao escopo estabelecido em Edital, composta por, no mínimo, os seguintes profissionais:

<b>EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA EMPRESA</b>		
<b>ATIVIDADE TÉCNICA</b>	<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTID.</b>
	Coordenação e gerenciamento de Projetos, reuniões e visitas técnicas; Projetos de Infraestrutura, pavimentação, drenagem, OAE, complementares de edificações - Profissional habilitado na etapa da qualificação técnica	Arquiteto e ou Engenheiro Civil
Projetos de Arquitetura, Paisagismo, Revitalização de espaços públicos, PCA's, Projetos complementares de edificações, Projetos de loteamento urbano - Profissional habilitado na etapa da qualificação técnica	Arquiteto e urbanista	01
Projeto de Instalações Elétricas (elétrica e cabeamento estruturado) SPDA, Microgeração de energia, extensão de rede, transformadores - Profissional habilitado na etapa da qualificação técnica	Engenheiro Eletricista	01
Projetos de Instalações Mecânicas - Profissional habilitado na etapa da qualificação técnica	Engenheiro Mecânico	01
Licenciamentos ambientais, estudos de impactos ambientais, caracterização e diagnóstico ambiental, – Profissional habilitado na etapa da qualificação técnica	Engenheiro Ambiental	01
Quantidade mínima de profissionais da equipe técnica:		05

Obs.: Devido às especificidades e características de cada projeto, o Contratado pode, por óbvio, aumentar sua equipe técnica afim de agilizar o desenvolvimento dos projetos.

Como é peculiaridade administrativa de cada empresa, não foi definida a quantidade mínima de auxiliares de engenharia, desenhistas projetistas, técnicos de edificações, dentre outros.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Excepcionalmente, o Arquiteto e ou Engenheiro Civil coordenador e gerenciador de projetos, poderá ser responsável por mais uma atividade. A Contratada, durante a execução contratual, deverá manter a equipe técnica mínima supracitada, a qual foi devidamente habilitada na licitação, visando garantir o perfeito andamento dos trabalhos relativos a cada especificação, obedecendo ao escopo estabelecido no Edital.

A participação direta e pessoal dos profissionais supra decorre da lei (art. 38, da Lei nº. 14.133/2021), sendo que sua substituição somente será admitida em caráter excepcional, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Acima segue quadro constando a equipe técnica mínima para atuar no Contrato.

### **Qualificação técnico-profissional:**

Para fins de habilitação, os licitantes por meio de seus responsáveis técnicos, deverão apresentar Certidões de Acervos Técnicos – CAT's, devidamente registrado no CREA, CAU ou CFT (de acordo com as suas atribuições), em nome do responsável técnico, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem a elaboração de projetos pertinentes e compatíveis em características, qualidade e quantidade conforme tabela abaixo, de acordo com as principais atividades previstas em edital:

#### **• TABELA A**

Item	Atividade técnica	Quantidade estimada de uso	Quantidade mínima 50% (Art. 67 da Lei 14.133/2021)
	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO. OBS: ABRANGE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ÁREAS PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	3.500 M <sup>2</sup>	1.750 M <sup>2</sup>
	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO ESPECÍFICO VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	2250 M <sup>2</sup>
	LEVANTAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SISTEMA ARQUITETÔNICO - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURAS - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	6.000 M <sup>2</sup>	3.000 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

	EM CONCRETO ARMADO - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>		
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E REAPROVEITAMENTO) - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATM) - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS COM APROVAÇÃO NA COPEL - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES
	PROJETO EXECUTIVO DE TELEFONIA, REDE E CABEAMENTO DE LÓGICA, CFTV, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA POR MEIO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES
	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONAMENTO TÉRMICO E VENTILAÇÃO); AR CONDICIONADO CENTRAL E OU UNITÁRIO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE SAÚDE - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	2.500 M <sup>2</sup>	1.250 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE	50 M <sup>2</sup>	25 M <sup>2</sup>



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

	INSTALAÇÕES DE GÁS GLP PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>		
	PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS PARA INSTALAÇÕES EM ÁREAS DE SAÚDE - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	80 M <sup>2</sup>	40 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PARA EMISSÁRIO (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), COM DIMENSIONAMENTO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR UNITÁRIO DO METRO	2.000 M	1.000 M
	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, TST OU BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS, DIMENSIONAMENTO E CONTAGEM DE TRÁFEGO - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	1.500 M <sup>2</sup>	750 M <sup>2</sup>
	SONDAGEM TIPO SPT (MÍNIMO 3 FUROS) PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OU ESTRUTURAS - VALOR UNITÁRIO	12 UNIDADES	6 UNIDADES
	PROJETO EXECUTIVO DE CICLOVIA OU PISTA DE CAMINHADA COM APROVAÇÃO NO DER/PR EM LOCAIS E FAIXA DE DOMÍNIO - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	45.000 M <sup>2</sup>	22.500 M <sup>2</sup>
	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM CBUQ, TST OU BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS, INCLUINDO ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CBR, DIMENSIONAMENTO, CONTAGEM DE TRÁFEGO, SOLUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DE	60.000 M <sup>2</sup>	30.000 M <sup>2</sup>



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

	SOLOS EM PROPRIEDADES ADJACENTES ATRAVÉS DE REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>		
	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E TOPOGRÁFICO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO DE OBRAS, GALERIA E REDE DE ENERGIA - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	30.000 M <sup>2</sup>	15.000 M <sup>2</sup>
	MAQUETE DIGITAL 3D E PRODUÇÃO DE VÍDEOS A PARTIR DA MAQUETE DIGITAL - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES
	- PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DE SOLOS EM PROPRIEDADES ADJACENTES, COM ESQUEMA GRÁFICO COM INFORMAÇÕES DA DISTÂNCIA DO TRECHO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO TRANSVERSAL E DEMAIS ELEMENTOS, COM EMISSÃO DE ART, ORÇAMENTO, MEMORIAIS E MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL - VALOR UNITÁRIO DO M <sup>2</sup>	60.000 M <sup>2</sup>	30.000 M <sup>2</sup>
	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES
	MEMORIAL DESCRITIVO E OU CADERNO DE ENCARGOS - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES
	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR – TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO - VALOR UNITÁRIO	5 UNIDADES	2 UNIDADES

- Os quantitativos desta tabela, foram analisados, de acordo com uma pré demanda existente a ser executada no município.



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

- a. As exigências solicitadas com relação aos acervos técnicos, são adequadas, necessárias e suficientes para avaliação dos profissionais quanto à especificidade e a qualidade técnica dos projetos e serviços a serem entregues, afastando margens para erros técnicos e dificuldade no desenvolvimento dos serviços contratados.
- b. O somatório de atestado, será analisada caso a caso, uma vez que quantidades ou proporções menores podem não comprovar a necessária experiência sobre a prestação pretendida, dependendo do grau de complexidade do projeto.
- c. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- d. Quanto às quantidades mínimas exigidas, foi observado o disposto no § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.
- e. Não será admitido, em nenhuma hipótese, que o mesmo profissional seja indicado para mais de uma especialidade, conforme equipe técnica mínima, ou seja, deverão ser habilitados profissionais distintos para a elaboração de cada tipo de projeto excetuando os profissionais de coordenação e gerenciamento.
- f. A participação direta e pessoal dos profissionais supra decorre do Art. 38, da Lei nº. 14.133/2021, sendo que sua substituição somente será admitida em caráter excepcional, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- g. A licitante deverá comprovar o vínculo com o profissional indicado por quaisquer meios que denotem o compromisso, podendo ser carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa.
- h. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- i. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos comprobatórios.

### **1.1.1. Qualificação técnico-operacional:**



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

- a. Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que a própria licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação.
- b. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados, obrigatoriamente, das respectivas Certidões de Acervos Técnicos – CAT, devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, engenheiro ou arquiteto (mesmo que vinculado a um profissional que tenha atuado anteriormente na empresa), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. No caso concreto, execução de projetos com as características e quantidades abaixo descritas:
  - I. Projeto arquitetônico de edificações públicas ou privadas com área igual ou superior a (conforme valores da tabela A);
  - II. Projetos complementares, incluindo: estruturas de concreto, estruturas metálica, instalações elétricas de baixa tensão, climatização, rede de lógica, SPDA, instalações hidrossanitárias e prevenção de incêndios de edificações públicas ou privadas com área igual ou superior a (conforme valores da tabela A);
  - III. Coordenação e compatibilização de projetos, orçamento e cronograma de edificações públicas ou privadas com área igual ou superior a (conforme valores da tabela A);
  - IV. Projeto de infraestrutura (pavimentação de estrada rural), incluindo: pavimentação, sistemas de drenagem, terraplanagem, levantamento, ensaios, sinalização viária, dimensionamento e orçamento com área igual ou superior a (conforme valores da tabela A);.

Quanto às quantidades mínimas exigidas, foi observado o disposto no § 2º do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

### **III. Habilitação econômico-financeira**

Considerando que a contratação foi enquadrada como de grande complexidade; que o valor estimado da contratação é expressivo; que se tratam de serviços técnicos extremamente especializados; e que o objeto em questão estará diretamente relacionado à posterior contratação de uma obra de construção vultosa, serão exigidos:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Com fulcro no art. 15, § 1º, a Lei nº. 14.133/2021, no caso de consórcio, deverá ser apresentado:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, de cada consorciado;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, de cada consorciado, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,3 (um inteiro e três décimos), cujo resultado será apurado a partir do somatório dos valores constantes das demonstrações contábeis de cada consorciado;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Caso o consórcio apresente resultado inferior ou igual a 1,3 (um inteiro e três décimos) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 13% do valor total estimado da contratação, cujo percentual será apurado a partir do somatório dos valores constantes das demonstrações contábeis de cada consorciado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

No caso de consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, serão exigidos os mesmos percentuais estabelecidos para os licitantes individuais (art. 15, § 2º, a Lei nº. 14.133/2021).

#### **4.15. Formalização e prazo de duração/vigência do contrato/Ata de Registro de Preços**

Instrumento para formalizar o ajuste: Ata de registro de preços, podendo ser renovada, por igual período após 12(doze) meses, com renovação dos quantitativos, conforme Lei 14.133/2021:

Termo de contrato, caso necessário.

Duração do contrato: 360 dias

#### **4.16. Definição do índice de reajuste.**

Não se aplica.

#### **4.17. Regime de fornecimento de bens. Regime de execução dos serviços**

Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço unitário.

Justificativa: A opção por esse regime deve-se ao fato de a contratação em tela envolver a medição unitária dos quantitativos de cada serviço da planilha orçamentária. Devido à natureza do serviço é possível definir com razoável precisão as quantidades dos serviços a serem executados em cada etapa do projeto, em consonância com o item 9.1.3 do Precedente do TCU: Acórdão nº 1977/2013 – Plenário.

#### **4.18. Matriz de riscos. Análise, definição e distribuição dos riscos entre as partes contratantes, se for o caso.**

##### **4.18.1 Riscos Técnicos**

**Descrição:** Falhas no projeto técnico, uso inadequado de materiais ou tecnologias.

**Impacto:** Atrasos na execução, aumento de custos, comprometimento da qualidade.

##### **Mitigação:**

- Realizar auditoria detalhada do projeto por consultores externos antes da execução.
- Implementar critérios rigorosos de seleção de materiais e fornecedores.
- Garantir treinamento e qualificação adequada da equipe.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### **4.18.2 Riscos Financeiros**

**Descrição:** Variações nos custos de materiais, problemas de liquidez da contratada.

**Impacto:** Interrupção do serviço, aumento do orçamento total.

**Mitigação:**

- Estabelecer cláusulas contratuais que contemplem reajustes controlados.
- Analisar saúde financeira e práticas bancárias da contratada.
- Criar fundos ou garantias contratuais de adimplência.

### **4.18.3 Riscos Legais e Regulatórios**

**Descrição:** Inadimplência em requisitos legais ou regulamentares.

**Impacto:** Penalidades, embargos legais, atrasos.

**Mitigação:**

- Manter supervisão contínua de conformidade regulatória por equipe dedicada.
- Providenciar documentação clara e completa de todas as etapas do projeto.
- Atualizar regularmente de acordo com a legislação vigente.

### **4.18.4 Riscos Ambientais e Sociais**

**Descrição:** Impacto adverso ao meio ambiente, resistência local ao projeto.

**Impacto:** Paralisação do projeto, danos à reputação.

**Mitigação:**

- Realizar estudos de impacto ambiental e avaliações socioeconômicas.
- Cumprir integralmente com licenças ambientais e promover medidas de compensação.
- Engajamento e comunicação ativa com comunidades locais.

### **4.18.5 Riscos de Cronograma**

**Descrição:** Atrasos imprevistos na execução do projeto.



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**Impacto:** Demoras na entrega, custos adicionais.

### **Mitigação:**

- Elaborar cronogramas realistas com margens de tempo para imprevistos.
- Implementar monitoramento de progresso e cronogramas detalhados.
- Contingências planejadas para recursos e mão de obra extra.

### **4.18.6 Riscos Contratuais**

**Descrição:** Termos inadequadamente definidos, falhas na fiscalização.

**Impacto:** Conflitos legais, interrupção do contrato.

### **Mitigação:**

- Contratar assessoria jurídica especializada para revisão contratual.
- Monitoramento contínuo e comunicação constante entre as partes envolvidas.
- Revisão periódica do contrato para harmonização com mudanças de mercado.

A gestão efetiva dos riscos é essencial para o sucesso na execução de projetos de engenharia. Este mapa de riscos auxilia a administração pública a prever, identificar e mitigar riscos potenciais desde o planejamento inicial até a execução do contrato. Implementar um processo rigoroso de gerenciamento de riscos é uma prática alinhada com os regramentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

### **4.19. Antecipação de pagamento. Avaliar o cabimento.**

Não se aplica.

### **4.20. Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica.**

Não se aplica.

### **4.21. Exigência de manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto.**

Não é o caso de exigir a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto.

### **4.22. ETP - contratação com dedicação exclusiva de mão de obra**



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Não se aplica.

### **4.23. ETP - contratação de obras e serviços de engenharia**

A atual contratação, para desenvolvimento de Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos e Executivos, utilizou como base a cotação por meio de empresas de arquitetura e/ou engenharia da região, com os ajustes necessários às peculiaridades de cada projeto.

No entanto, na elaboração do orçamento para contratação da execução da obra, o Contratado deverá seguir o que prevê o § 2º, Art. 23 da L. 14.133/2021 e demais instruções contidas no Edital.

#### **4.23.1.A. Utilização do BIM - Building Information Modelling (Modelagem da Informação da Construção).**

Sim, será utilizada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM), consoante previsto no § 3º, Art. 19, da Lei 14.133/2021.

Breve resumo do BIM.

Entende-se como elaboração baseada na metodologia BIM 5D aquela cujos modelos digitais da edificação possibilitem ou proporcionem:

- a) Concepção de projeto integrada à elaboração de modelos digitais de arquitetura e complementares de engenharia constituídos por objetos paramétricos – físicos e/ou funcionais – que possuam, dentre seus parâmetros, a sequência executiva, o tempo esperado (ou médio) de execução, os códigos das composições de custos e os respectivos sistemas referenciais de preços;
- b) Detecção de interferências físicas e/ou funcionais entre os diversos modelos, visando à revisão, compatibilização e integração destes;
- c) Extração direta de quantitativos dos modelos;
- d) Orçamentação da obra decorrente dos parâmetros orçamentários dos modelos;
- e) Planejamento da obra decorrente dos parâmetros temporais dos modelos; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

f) Geração de documentação gráfica, extraída diretamente dos modelos.

Como estamos tratando de uma contratação que envolvem diversas disciplinas de projeto, conforme amplamente já consignado neste documento, não é apenas preferencial a utilização do BIM, mas necessária.

**4.23.2. Art. 25, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021 - responsabilidade do contratado pela obtenção do licenciamento ambiental e realização da desapropriação autorizada pelo poder público.**

**Não se aplica.**

**4.23.3. Elaboração ou não do projeto executivo no caso de obras e serviços de engenharia.**

Sim, conforme descrito no item 1.1 deste ETP serão contratados os seguintes produtos: Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projeto Básico, Projeto Executivo e toda a documentação técnica obrigatória para atendimento as secretarias/departamentos municipais.

---

**4.24. Contratação de serviços de manutenção predial e afins**

Não se aplica.

---

**4.25. ETP - Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP.**

Não cabe adesão.

---

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A atual contratação, para elaboração dos projetos, utilizou como base a cotação de preços de empresa distinta de prestação de serviços de arquitetura e ou engenharia da região do município, contratações similares feitas pela administração pública e utilização de dados de pesquisa publicada em Mídias especializadas, no qual resultou na elaboração do mapa de preços de referência.

Estimou-se o valor **mínimo de 5% de desconto**, nos preços pré fixados, no qual, esta entidade, buscou em outros entes públicos, processos semelhantes, porém sem sucesso, no qual seriam fora do prazo pré estabelecido de no mínimo um ano, ou a dificuldade de localizar no site do TCE/PR, pois são processo que são lançados de formas diversificadas, cada município lança de uma forma divergente a outro, nos portais são lançados de forma de valor global, da mesma maneira que não se justifica as empresa que enviaram os orçamentos aos preços dos projetos, pois seus preços já são aqueles em si.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Salienta-se, que os preços pré estabelecidos passaram criteriosamente pelo processo no mapa de preços, no qual, já se estabeleceu o preço certo de mercado, pois a Lei 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos na administração pública no Brasil, trouxe inovações importantes para a contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração do mapa de preços. Quando se trata de projetos e serviços de engenharia, bem como serviços técnicos especializados, há considerações além do simples critério do menor preço.

### **Elaboração do Mapa de Preços**

- **Conformidade Legal:** O mapa de preços foi elaborado em estrita conformidade com a Lei 14.133, que exige um levantamento minucioso e criterioso para a definição do orçamento referencial, incluindo a análise de preços praticados no mercado.

- **Transparência e Competitividade:** Seguir as diretrizes legais garante uma maior transparência no processo de seleção, estimulando a concorrência saudável e a obtenção de propostas vantajosas.

### **Importância Além do Menor Preço**

### **Qualidade e Especialização**

- **Complexidade dos Serviços:** Projetos de engenharia e serviços técnicos especializados geralmente envolvem alta complexidade e perigo potencial, exigindo habilidades específicas que nem sempre estão refletidas pelo menor preço.

- **Garantia de Qualidade:** Selecionar fornecedores baseando-se exclusivamente no preço pode comprometer a qualidade do serviço final, onde a experiência e expertise são cruciais.

### **Eficiência Técnica e Inovação**

- **Soluções Inovadoras:** Serviços técnicos especializados podem demandar soluções inovadoras e tecnologia avançada, justificando um investimento que seja recompensado por resultados superiores.

- **Eficiência e Durabilidade:** Serviços que maximizam a eficiência operacional ou a durabilidade dos projetos podem representar um maior custo inicial, porém traduzem em economia a longo prazo.

### **Riscos e Garantias**

- **Gerenciamento de Risco:** Empresas que apresentem planos robustos de gerenciamento de riscos, assegurando a execução segura e contínua do projeto, podem ter custos mais elevados, porém garantir a proteção do investimento público.

### **Considerações Estratégicas**

- **Vantagem Técnica sobre o Custo:** A melhor solução pode não ser a mais barata, mas sim a que proporciona o melhor retorno em termos de durabilidade, inovação, cumprimento de novas regulamentações ou melhoria de processos.

- **Melhoria Contínua:** Contratos que preveem melhorias contínuas ao longo do tempo ajustam-se melhor a cenários dinâmicos do mercado.

Ao formular o mapa de preços de acordo com a Lei 14.133, a administração pública adota um enfoque integral que não só contempla a adequação financeira, mas também prioriza a contratação de fornecedores que oferecem as melhores soluções técnicas e de qualidade para projetos complexos. Desta forma, a

escolha baseada apenas no menor preço não é necessariamente sinônimo de economia ou eficácia para o setor público, particularmente no contexto de serviços técnicos específicos de engenharia.

## **6. PESQUISA DE PREÇO**

**6.13.** Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previsto no art. 23, I da Lei 14.133/2022 de forma não combinada.

**6.14.** A pesquisa se deu diretamente com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. Visto que a pesquisa no âmbito da administração pública não se mostrou proveitoso em razão das especificações serem diferentes o que impacta negativamente nos preços.

**6.15.** Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada **preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação** desta Secretaria.

**6.16.** OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

A metodologia para definição do preço de referência foi a **MÉDIA e MEDIANA dos preços dos preços coletados** (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo.

### **LOTE UNICO – Serviços de engenharia e arquitetura – metodologia (building information modeling - BIM) no Valor de 350.000,00.**

- \*ITEM 1 - PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO. OBS: ABRANGE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA ÁREAS PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$32,30;
- \*ITEM 2 - PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO ESPECÍFICO (HOSPITAL/POSTO DE SAÚDE/UBS/CLÍNICA DA MULHER - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$ 37,97;
- \*ITEM 3 - LEVANTAMENTO PARA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO SISTEMA ARQUITETÔNICO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,60;
- \*ITEM 4 - PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURAS - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$10,00;
- \*ITEM 5 - PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$10,05;
- \*ITEM 6 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E REAPROVEITAMENTO) - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,52;
- \*ITEM 7 - PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,64;
- \*ITEM 8 - MEMORIAL SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,48;
- \*ITEM 9 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,22;
- \*ITEM 10 - PROJETO EXECUTIVO SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATM) - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$3,17;
- \*ITEM 11 - PROJETO EXECUTIVO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS COM APROVAÇÃO NA COPEL - VALOR UNITÁRIO R\$1.875,00;



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

- \*ITEM 12 - PROJETO EXECUTIVO DE TELEFONIA, REDE E CABEAMENTO DE LÓGICA, CFTV, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,80;
- \*ITEM 13 - PROJETO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA TENSÃO), INCLUSIVE APROVAÇÃO NA COPEL - VALOR UNITÁRIO R\$2.150,00;
- \*ITEM 14 - PROJETO EXECUTIVO DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA POR MEIO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO R\$7.500,00;
- \*ITEM 15 - PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO (CONDICIONAMENTO TÉRMICO E VENTILAÇÃO); AR CONDICIONADO CENTRAL E OU UNITÁRIO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DE SAÚDE - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,80;
- \*ITEM 16 - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE GÁS GLP PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,80;
- \*ITEM 17 - PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS PARA INSTALAÇÕES EM ÁREAS DE SAÚDE - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,73;
- \*ITEM 18 - PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PARA EMISSÁRIO (GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS), COM DIMENSIONAMENTO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - VALOR UNITÁRIO DO METRO R\$5,00;
- \*ITEM 19 - PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, TST OU BLOCOS DE CONCRETO, INCLUINDO ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CBR E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS, DIMENSIONAMENTO E CONTAGEM DE TRÁFEGO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,34;
- \*ITEM 20 - PROJETO EXECUTIVO PARA REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS (COM INTERVENÇÃO EM CANTEIROS, CALÇADAS, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,29;
- \*ITEM 21 - SONDAGEM TIPO SPT (MÍNIMO 3 FUIROS) PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OU ESTRUTURAS - VALOR UNITÁRIO R\$4.952,72;
- \*ITEM 22 - PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMAS DETRAN/PR - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$0,75;
- \*ITEM 23 - PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO E OU ARBORIZAÇÃO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$3,25;
- \*ITEM 24 - PROJETO EXECUTIVO DE CICLOVIA OU PISTA DE CAMINHADA COM APROVAÇÃO NO DER/PR EM LOCAIS E FAIXA DE DOMÍNIO - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,00;
- \*ITEM 25 - PROJETO EXECUTIVO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ OU TST, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS, INCLUINDO ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CBR, DIMENSIONAMENTO, CONTAGEM DE TRÁFEGO E LAUDO DE VIGA BENKELMAN - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$4,00;
- \*ITEM 26 - PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO, DEMARCAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS E MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE PARA APROVAÇÃO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - VALOR UNITÁRIO R\$2.650,00;
- \*ITEM 27 - PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM CBUQ, TST OU BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS, INCLUINDO ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE CBR, DIMENSIONAMENTO, CONTAGEM DE TRÁFEGO, SOLUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS EM PROPRIEDADES ADJACENTES ATRAVÉS DE REFORMA E OU CONSTRUÇÃO DE



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

TERRAÇOS - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$2,27;

**\*ITEM 28** - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E TOPOGRÁFICO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO DE OBRAS, GALERIA E REDE DE ENERGIA - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$0,64;

**\*ITEM 29** - PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO PARA CONJUNTO HABITACIONAL E OU INDUSTRIAL DE INTERESSE PÚBLICO - VALOR UNITÁRIO R\$20.300,00;

**\*ITEM 30** - PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO PARA CONJUNTO HABITACIONAL E OU INDUSTRIAL DE INTERESSE PÚBLICO - VALOR UNITÁRIO R\$11.250,00;

**\*ITEM 31** - PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO DE TERRENO PÚBLICO - VALOR UNITÁRIO R\$2.843,75;

**\*ITEM 32** - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA PARA OBRAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - VALOR UNITÁRIO R\$4.825,00;

**\*ITEM 33** - MAQUETE DIGITAL 3D E PRODUÇÃO DE VÍDEOS A PARTIR DA MAQUETE DIGITAL - VALOR UNITÁRIO R\$1.970,00;

**\*ITEM 34** - PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO ESPECÍFICO 1 (SOMENTE CABECEIRAS DE PONTES) - VALOR UNITÁRIO R\$13.500,00;

**\*ITEM 35** - PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO ESPECÍFICO 2 (PROJETO COMPLETO DE PONTE, INCLUSO CABECEIRAS E VIGAS) - VALOR UNITÁRIO R\$21.777,78;

**\*ITEM 36** - PROJETO TÉCNICO DE REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE TERRAÇOS, COM EMISSÃO DE ART, CROQUI DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA A TERRACEAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA DA OBRA, LEVANTAMENTO DE DADOS, DIAGNÓSTICO, DEMARCAÇÃO E PLANEJAMENTO - VALOR UNITÁRIO DO METRO R\$0,52;

**\*ITEM 37** - PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO / READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E CONSERVAÇÃO DE SOLOS EM PROPRIEDADES ADJACENTES, COM ESQUEMA GRÁFICO COM INFORMAÇÕES DA DISTÂNCIA DO TRECHO, LOCALIZAÇÃO, SEÇÃO TRANSVERSAL E DEMAIS ELEMENTOS, COM EMISSÃO DE ART, ORÇAMENTO, MEMORIAIS E MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL - VALOR UNITÁRIO DO M<sup>2</sup> R\$0,58;

**\*ITEM 38** - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - VALOR UNITÁRIO R\$2.437,50;

**\*ITEM 39** - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS PÚBLICAS, LP, LI E LO - VALOR UNITÁRIO R\$10.708,33;

**\*ITEM 40** - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - VALOR UNITÁRIO R\$4.875,00;

**\*ITEM 41** - CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, INVENTÁRIO FLORESTAL - VALOR UNITÁRIO R\$3.768,06;

**\*ITEM 42** - ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VALOR UNITÁRIO R\$2.375,00;

**\*ITEM 43** - MEMORIAL DESCRITIVO E OU CADERNO DE ENCARGOS - VALOR UNITÁRIO R\$1.760,42;

**\*ITEM 44** - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TR – TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO - VALOR UNITÁRIO R\$2.550,00;



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

O objeto estará detalhado no termo de referência e nos seus anexos (especificações, planilha quantitativa-orçamentária, outros).

Ciclo de vida do objeto não é aplicável, devido à natureza do objeto.

---

### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado foi definido conforme critérios internos da administração com base em despesas de anos anteriores da administração, bem como a projeção de assinatura de convênios junto aos órgãos estaduais, federais, itaipu e etc, necessitando a contratação de empresas de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento de projetos.

**Valor estimado: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).**

Neste valor estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, incluindo visitas técnicas presenciais, reuniões presenciais, bem como as taxas exigidas nos órgãos e poderes, para fins de aprovação dos projetos legais, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE.

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), como valor estimado para a realização dos projetos, considerando que este valor não é descontado, no percentual de desconto.

**Orçamento estimado sigiloso. Avaliar o cabimento.**

O orçamento não será sigiloso.

---

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não é cabível o parcelamento do objeto. Vide justificativas abaixo.

a) É tecnicamente viável dividir a solução?

Os projetos das diversas especialidades (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, entre outros) são interdependentes e necessitam de uma coordenação integrada para garantir a coerência e a compatibilidade entre eles. Parcelar a licitação poderia resultar em incompatibilidades técnicas e falhas de coordenação que comprometeriam a qualidade e a funcionalidade do edifício.

A elaboração de projetos para a construção de edificações e infraestrutura exige uma coordenação rigorosa entre as diferentes disciplinas envolvidas. A centralização em um único contratante facilita a gestão e a compatibilização dos projetos, garantindo que todos os aspectos técnicos sejam considerados de forma holística.

As visitas e reuniões técnicas com um fornecedor pode agilizar as tratativas de diversos projetos ao mesmo tempo e facilitar o andamento dos mesmos.

Ao parcelar a licitação, aumenta-se o risco de problemas de integração entre os diferentes projetos, o que pode levar a retrabalhos, atrasos e custos adicionais. A contratação de um único fornecedor responsável por todos os projetos minimiza esses riscos, assegurando uma execução mais eficiente e integrada.

Um único fornecedor para todos os projetos significa uma única responsabilidade por qualquer falha ou problema que surja. Isso simplifica a resolução de problemas e evita disputas entre diferentes fornecedores sobre quem é responsável por eventuais incompatibilidades ou defeitos.

Portanto, não é tecnicamente viável dividir a solução.

b) É economicamente viável dividir a solução?

A contratação de um único fornecedor pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos totais do projeto. Parcelar a licitação pode dispersar essas economias, tornando o projeto mais caro no final das contas. A divisão da licitação em várias partes aumenta a complexidade administrativa e os custos de gestão, tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores. Um processo unificado é mais simples de gerenciar e supervisionar, portanto não é economicamente viável dividir a solução.

c) A divisão da solução preserva a economia de escala?

Além do descrito no item "b", a gestão de um projeto único facilita o planejamento e o cumprimento do cronograma, evitando atrasos decorrentes de diferentes prazos e tempos de resposta de múltiplos fornecedores. Isso é especialmente crítico em projetos complexos e de grande porte, como a construção de um edifício de fórum, portanto não preserva a economia de escala.

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Não, pelos motivos descritos nos itens "a", "b", "c".



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

### **DISPONÍVEIS.**

#### **a) Benefícios diretos:**

O benefício direto da contratação de empresa para o desenvolvimento de projetos é propiciar a agilidade da administração municipal em captar recursos financeiros externos do governo federal e estadual com a rápida apresentação e aprovação de projetos para garantia de convênios.

#### **b) Benefícios indiretos:**

Utilizar a expertise do mercado de projetos para desenvolver projetos em nível executivo com agilidade e competência técnica, atendendo aos critérios de compatibilização técnica, equipe técnica, correções em tempo hábil, sustentabilidade, acessibilidade, eficiência energética, dentre outros critérios técnicos exigidos pelos órgãos federais e estaduais.

#### **c) Equipe multidisciplinar:**

A contratação de uma equipe multidisciplinar para a elaboração de projetos diversos de engenharia apresenta diversas vantagens para um município, especialmente quando considera-se evitar a realização de concursos públicos.

### **Justificativas para a Contratação de uma Equipe Multidisciplinar Externa**

#### **10.1. Flexibilidade e Eficiência**

**Adequação às Necessidades Temporais:** A contratação por projeto permite que o município ajuste seu quadro de profissionais conforme a demanda, evitando custos fixos e ociosidade quando não há serviços a serem realizados.

**Rapidez na Resolução de Demandas:** Contratar equipes externas especializadas possibilita respostas mais rápidas às necessidades imediatas e urgentes, sem a burocracia envolvida na criação e manutenção de cargos públicos.

#### **10.2. Diversidade de Especializações**

**Expertise Técnica Variada:** Equipes multidisciplinares oferecem um conjunto diversificado de habilidades técnicas e experiências, essenciais para projetos complexos e diversificados que um quadro fixo pode não abranger completamente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**Atualização Contínua:** Profissionais externos frequentemente mantêm-se atualizados com as últimas normas, tecnologias e práticas do setor, trazendo inovação e eficiência para os projetos.

### **10.3. Impactos Econômicos e Financeiros**

**Redução de Custos Operacionais:** Ao evitar encargos fixos relacionados a funcionários concursados, o município poupa recursos com salários em períodos de baixa demanda, aposentadorias e outros benefícios a longo prazo.

**Gestão Eficaz do Orçamento:** Recursos financeiros podem ser alocados conforme a necessidade real, oferecendo uma gestão mais eficaz e orientada a resultados, em vez de se comprometer com despesas fixas.

### **10.4. Controle e Qualidade dos Projetos**

**Avaliação da Performance por Resultados:** A contratação por projeto permite que o município avalie e selecione profissionais ou equipes com base na performance e entrega de serviços, garantindo uma elevada qualidade nas execuções dos projetos de engenharia.

**Accountability e Responsabilidade:** Com a possibilidade de substituir fornecedores que não atendam às expectativas, o município incentiva a responsabilidade e compromisso no fornecimento de serviços.

### **10.5. Redução da Ociosidade**

**Mitigação de Riscos de Ociosidade:** Evita-se a criação de uma força de trabalho que possa ficar sem ocupação, promovendo eficiência administrativa e mantendo o foco em resultados reais e tangíveis.

**Aumento de Produtividade:** Times orientados por projetos tendem a ser mais produtivos, com cada membro contribuindo diretamente para as entregas exigidas, sem dispersão na ociosidade.

Optar pela contratação de equipes multidisciplinares especializadas na elaboração de projetos de engenharia oferece ao município uma abordagem mais adaptável, econômica e focada na qualidade e resultados. Essa estratégia promove o uso eficiente dos recursos públicos, minimiza riscos de ineficiências administrativas e mantém a capacidade de inovação e adaptação frente a demandas urbanas e tecnológicas crescentes.

---

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

---

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Para a etapa de elaboração de projetos entende-se não aplicáveis tais medidas, visto que os trabalhos serão realizados, quase que integralmente, no escritório do Contratado.

---

### **13. ENQUADRAMENTO DO OBJETO - AQUISIÇÕES**

O objeto da contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme **Resolução PRES n.º 552, de 19 de dezembro de 2022.**

Não se aplica.

---

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Após uma análise meticulosa e com base nos requisitos estabelecidos, concluímos que a contratação proposta é **adequada** para atender às necessidades especificadas. Abaixo estão os principais pontos que fundamentam este posicionamento:

#### **Avaliação das Necessidades**

**Alinhamento com Objetivos:** A contratação está em estrita conformidade com os objetivos delineados no planejamento inicial, assegurando que os serviços fornecidos atendam precisamente às demandas e metas estabelecidas.

**Ampla Cobertura de Requisitos:** Todos os aspectos funcionais e técnicos exigidos foram considerados, garantindo a abrangência plena das necessidades operacionais.

#### **Justificativas para a Adequação**

**Capacidade Técnica e Expertise:** A empresa contratada possui um histórico comprovado de expertise e competência técnica no campo necessário, demonstrando aptidão para a entrega de serviços de alta qualidade e inovação.



SÃO JOÃO DO CAIUÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

**Conformidade Legal e Regulamentar:** A contratação foi conduzida em plena conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando obediência a todas as exigências legais pertinentes e incorporando práticas de transparência e responsabilidade.

### **Impactos Positivos**

**Melhoria da Eficiência e Qualidade:** Soluções propostas prometem incrementar a eficiência operacional e aumentar a qualidade total dos serviços prestados, resultando em melhores outcomes para o público alvo.

**Custos e Benefícios Equilibrados:** O valor proposto justifica-se pela entrega de benefícios substanciais, compatíveis com os investimentos planejados, garantindo um retorno positivo e sustentável.

### **Considerações Estratégicas**

**Visão de Longo Prazo:** A contratação considera não apenas as necessidades imediatas, mas também prevê suporte e crescimento sustentáveis a longo prazo, assegurando relevância e efetividade contínuas.

**Flexibilidade e Adaptação:** Está incorporada uma capacidade robusta de adaptação a inovações futuras e evolução das necessidades, permitindo ajustes e melhorias constantes sem necessidade de novos processos licitatórios de grande escala.

Em suma, a adequação da contratação delineada não apenas atende, mas supera as expectativas iniciais, oferecendo soluções que respondem de forma eficaz e eficiente às necessidades estabelecidas. Assim, é recomendada a continuidade do processo com a certeza de que a escolha contribuirá significativamente para o avanço dos objetivos institucionais.

---

## **15. Classificação do ETP - ITEM OBRIGATÓRIO**

( x ) Público.

( ) Sigilos

São João do Caiuá – PR, xx de Fevereiro de 2026.



**SÃO JOÃO DO CAIUÁ**  
GOVERNO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR**

**CNPJ: 76.238.435/0001-30**

Fone: (44) 3445-8150

E-mail [prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br)

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº: XXXXXX/2025**

**RG SOB Nº: XX.XXX.XX-X SSP/PR**